



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 41/66

**“CONCEDE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$3.000.00
(TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA ABRIR PEQUENAS ESTRADAS
NO MUNICÍPIO”.**

A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido um Crédito Especial de CR\$3.000.000 (Três milhões de cruzeiros), a fim de abrir mais estradas no Município desta Cidade.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 22 de Julho de 1966.

José Alves Pinto Sobrinho
Prefeito Municipal

Crispim Gonçalves Silva
Secretário